

Ademir da Souza Cabeco 9.048.902, a partir de 5-6-82 no Pad.7-A,
Antenor Ferreira Pavarina 8.937.660, a partir de 5-6-82 no Pad.7-A

Anamaria Gomes Figueira 6.468.812, a partir de 20-7-81 no Pad.6-A, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.7-A

Satoru Waku 4.487.584, a partir de 22-6-82 no Pad.6-A e face homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.7-A

Paulo Jonhson Vianni 5.968.052, a partir de 22-7-82 no Pad.7-A

Rosalina Carreiro 9.014.940, a partir de 26-6-82 no Pad.7-A

Roberto de Oliveira 8.430.967, a partir de 26-7-82 no Pad.6-A, e face ao proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.7-A

Silas dos Santos 6.313.902, a partir de 22-6-82 no Pad.7-A

Paulo Chosaburo Matsuda 3.587.716, a partir de 22-6-82 no Pad.6-A, e face homologação do proc. avaliatório de 82, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.7-A

Eugenio Ferreira de Andrade 4.512.930, a partir de 7-7-82 no Pad.7-B

Domingos Savio Sattin 8.847.316, a partir de 10-7-82 no Pad.7-A

Mancel Francisco Cardoso 5.173.808, a partir de 4-8-81 no Pad.7-B, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982 fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.8-B, tornando insubsistente a publicação de 11-11-81.

Carlos Rodrigues Ferreira 7.853.232, a partir de 5-6-82 no Pad.7-A

Cesar Barbieri 6.560.724, a partir de 22-6-82 no Pad.8-A

Cicero Passos da Silva 7.899.890, a partir de 5-6-82 no Pad.6-A

Dirceu Bueno da Silva 5.075.042, a partir de 5-6-82 no Pad.6-A, considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.7-A

Walter Mariano Xavier 5.364.582, a partir de 22-6-82 no Pad.7-A

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL:

Aroldo Mendes de Lima 6.292.556, a partir de 13-3-82 no Pad.5-A.

DA ESCALA DE VENCIMENTOS 1, TABELA I

MOTORISTA POLICIAL

Dirival Alves de Lima RG. 2.455.493, a partir de 1-9-82, no Pad.11-A, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.12-A.

Cyrol Amadio RG. 1.782.245, a partir de 17-5-82 no Pad.12-B, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.13-B, tornando insubsistente a publicação de 24-7-82 no Pad.9-A.

Nelson Alves da Silva 1.708.780, a partir de 18-1-82 no Pad.9-A, considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82, no Pad.10-A

ALMOXARIFE

Francisco Cutinbola 2.764.666, a partir de 11-9-81 no Pad.16-C, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.17-C, tornando insubsistente a publicação de 23-12-81.

CONTINHO PORTUÁRIO

Walter Lana Gonçalves 1.703.113, a partir de 30-7-82 no Pad.15-E.

ESCRITURÁRIO

Diva Coltro Antunes 829.599, a partir de 18-5-82 no Pad.20-E, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.21-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela II.

MECÂNICO

Romeu Paris 1.264.152, a partir de 26-7-82 no Pad.12-A

CARCEIRO

Oswaldo Pedro 3.097.906, a partir de 27-2-82, no Pad.15-B

Carlos Francisco da Silva Campos 2.759.848, a partir de 17-3-82 no Pad.14-C

Antonio Emerite 4.894.666, a partir de 1-6-82 no Pad.13-B

Paulo Edison dos Reis 8.503.008, a partir de 4-8-81 no Pad.11-A,

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, os cargos dos funcionários abaixo discriminados, ficam enquadrados a partir de 1-6-82 nos padrões, escala de Vencimentos e Tabela como seguem: nome, RG., Padrão

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL:

Marineide de Oliveira 4.860.075-B, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.6-B,

CARCEIRO:

Antonio da Silva 2.878.559, 14-C, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82, no Pad.15-C,

Deodete Rodrigues de Brito 2.858.822, 15-C, tornando insubsistente a publicação de 2-6-82

MOTORISTA POLICIAL:

Armando Rezende 2.432.941, a partir 1-6-82 no Pad.12-B, e considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, fica enquadrado a partir de 1-11-82 no Pad.13-B,

de conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da LC nº 180-78, os funcionários ou servidores, considerando homologação do proc. avaliatório de 1982, conforme despacho do Secretário publicado a 30-10-82, ficam enquadrados a partir de 1-11-82, nos padrões, escala de Vencimentos e Tabela como seguem: nome, RG., Padrão

ESCALA DE VENCIMENTOS 1, Tabela I:

CARCEIRO:

Almerinda Sayão de Mello 2.455.622, 13-A

Ervandil Aparecido Paulin 3.126.700, 14-C

Dario Oliveira Santos 5.314.220, 12-A

Douglas da Cruz 3.035.755, 12-A

Diva da Silva Sena Bastos 2.875.552, 13-B

Alberto Alves da Silva 2.951.137, 14-C

Abimar Bezerra Cavalcante 3.242.291, 15-B

Therese de Jesus Souza 4.708.343, 11-A

Luiz Wanderley da Silva 3.457.261, 14-B

José Scaramella 194.391, 20-E

José Maria de Magalhães 5.576.027, 13-A

José Luiz de Oliveira 1.980.290, 17-C

José Luiz Gilberto 1.119.346, 16-C

Jaime José Rodrigues 3.915.629, 13-B

Geraldo Dias Lopes 4.522.472, 12-B

Francisco Madureira Sobrinho 4.271.845, 13-A

Ezequias Francisco da Silva 7.609.861, 12-A

Mafrío Goes 3.440.629, 14-A

Mancel Dantas de Santana 4.896.028, 13-A

Mara Lucia Ricca 6.536.906, 13-A

Marcus Aurelius Pereira da Silva Gomes 9.600.972, 13-A

Antonio Carlos Matias 5.224.723, 13-A

Neide Isabel Ladeira Ferreira 4.539.157, 11-A

Roberto Ruiz de Cicio 3.081.287, 12-B

Ronaldo Luiz de Figueiredo 3.400.160, 14-A

Ronaldo Rodovalho 3.695.438, 12-A

Roseli Aparecida Galvão 9.328.437, 12-A

Sergio Di Pietro 5.723.211, 13-A

Severino Ramos da Silva 4.309.905, 12-A

Wilson Alves da Cunha 3.311.429, 15-B

MOTORISTA POLICIAL:

Nelson Arrojo 2.626.007, 10-A

Geraldo de Jesus 2.119.424, 12-A

Geraldo Marangão 1.326.087, 12-A

Juvenio Antonio Lopes 2.899.249, 10-B

Pedro Francisco Amorim 7.306.854, 9-A

Inocentí Baiochi 907.268, 14-D

Florisvaldo da Silva 3.336.084, 12-A

Jauro Antonio 1.497.700, 12-A

Aparecido Ramos da Silva 3.795.091, 12-C

Marcelo Pereira Correia 2.707.814, 12-A

Dizmas Buck Junior 3.375.421, pad.10-A

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia do Interior

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licença prêmio, deferida nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei nº 10.261/68, a:

SEBASTIÃO DE FREITAS, RG 1.070.831, Delegado de Polícia, efetivo, 4ª classe, Ref. II, em exercício na Delmop - Mundo São Joaquim da Barra, 90 dias restantes-Decênio: 15.6.84 a 14.6.89 e 15.6.89 a 14.6.94.

APOSTILAS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Apostila de acordo com o artigo 212 da LC-180/78, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 22.348-1 e conforme Obrigação de Fazer contida - no Pr. PJ-1688/81-52-D, no título de promoção de ANTONIO CARLOS FIORELLI, RG 2.101.464, Investigador de Polícia II, padrão 13-D, fica enquadrado, a partir de 1-3-78, no grau C da Ref. 33, Tab. III do Anexo I a que se refere o art. 64, inc. III, alínea "a", de conformidade c/o disposto no art. 69 da LC-180/78, arts. 3º e 7º, inciso I, das DTs. observado o art. 182 e o Anexo II da m/LC e, em decorrência da reformulação de cálculo, fazendo incidir a gratificação p/REMP mais adicionais por tempo de serviço, no padrão 40-3; em virtude de promoção de grau, fica enquadrado, a partir de 31-12-78, no padrão 40-D. Esta apostila prevalece s/a anteriormente publicada em 27-7-78.

Apostila de conformidade com artigo 22 da LC-247/81, para declarar no título de promoção de ANTONIO CARLOS FIORELLI, RG 2.101.464, Investigador de Polícia II, padrão 40-D, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no padrão 13-D-2-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. da citada LC - fazendo jus à gratificação p/REMP de que trata o inciso II, do art. 45 da LC-207/79, com nova redação dada p/artigo 8º da LC-247/81. Esta apostila prevalece s/a publicação de 8-5-81.

Apostila, nos termos do artigo 212-LC-180/78, p/declarar no título de promoção de ANTONIO CARLOS FIORELLI, RG 2.101.464, seu cargo Investigador de Polícia II, padrão 13-D, de conformidade c/o disposto no art. 25 das DTs. da mencionada LC-180/78, fica enquadrado, a partir de 27-7-82 no padrão 17-D-2-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. LC-247/81. Esta apostila prevalece s/a publicação de 12-8-82.

Apostila nos termos do artigo 212-LC-180/78, no título de promoção de ANTONIO CARLOS FIORELLI, RG 2.101.464, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere Investigador de Polícia II, padrão 17-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada LC, fica enquadrado, a partir de 25-9-82, por haver completado o 5º adicional por tempo de serviço, no padrão 18-D-2-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. LC-247/81. Esta apostila prevalece s/a anteriormente publicada em 20-10-82.

Apostila de acordo com o artigo 212 da LC-180/78, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 22.348-1 e conforme Obrigação de Fazer contida - no Pr. PJ-1688/81-52-D, no título de promoção de JOÃO FIORELLI LOPES, RG 2.858.744, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere Investigador de Polícia II, padrão 17-B, fica enquadrado, a partir de 1-3-78, no grau B da Ref. 33, Tab. III, do Anexo I, a que se refere o art. 64, inciso III, alínea "a", de conformidade c/o disposto no art. 69 da LC-180/78, arts. 3º e 7º, inciso I, das DTs. observado o art. 182 e o Anexo II da m/LC; em decorrência da reformulação de cálculos, fazendo incidir a gratificação p/REMP mais adicionais por tempo de serviço, no padrão 37-B e em virtude de promoção de grau, fica enquadrado, a partir de 31-12-78, no padrão 37-C. Esta apostila prevalece s/a publicação de 27-7-78 e torna s/efeito a publicada em 3.2.81.

Apostila no título de promoção de JOÃO FIGUEIRA LOPES RG 2.858.744, para declarar que o cargo que exerce, de Investigador de Polícia II, padrão 11-C, de acordo com os arts. 91, 92 e 97 da mencionada LC-180/78, fica enquadrado a partir de 1-6-82, no padrão 12-C-2-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. LC-247/81.

Apostila de conformidade com o artigo 22 da LC-247/81 para declarar no título de promoção de JOÃO FIGUEIRA LOPES, RG 2.858.744, Investigador de Polícia II, padrão 37-C, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no padrão 10-C-2-I nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. da citada LC, fazendo jus à gratificação p/REMP de que trata o inciso II, do art. 45, da LC-207/79, com nova redação dada p/art. 8º da LC-247/81, ficando assegurada a vantagem pessoal no valor de R\$ 836,80 (oitocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), na forma do art. 5º das DTs.

Apostila nos termos do artigo 212 da LC-180/78, para declarar no título de promoção de JOÃO FIGUEIRA LOPES, RG 2.858.744, Investigador de Polícia II, padrão 10-C, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada LC-180/78, fica enquadrado, a partir de 14-5-81, no padrão 11-C-2-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. LC-247/81. Esta apostila prevalece s/a anteriormente publicada em 26.6.81.

Apostila no título de admissão de VERA REGINA ANDRADE DE MIRANDA, RG 5.741.721, para declarar que a função que exerce de Escriutária, caráter temporário, padrão 9-A, de acordo com os arts. 91, 92 e 97 da LC-180/78, fica enquadrado, a partir de 1-11-82 em razão de pontos registrados em seu prontuário, no padrão 10-A-1-I, nos termos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. LC-247/81.

Apostila no título de nomeação de VERA REGINA ANDRADE DE MIRANDA, RG 5.741.721, para declarar que o cargo que exerce de Secretária (Assistência Policial), padrão 4-A, de acordo com os arts. 91, 92 e 97 da LC-180/78, fica enquadrado a partir de 1-11-82 em razão de pontos registrados em seu prontuário, no padrão 5-A-2-I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DTs. LC-247/81.

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DO LITORAL

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

DESIGNANDO, para sede de exercício de:

- Tarcisio de Freitas Bueno, RG. 4.781.148, Investigador de Polícia, padrão 8-B, efetivo, o Sub-Distrito Policial de Vicente de Carvalho. Port. nº 205/82.-

- Leonirce Guerra, RG. 5.856.694, Escriutária, padrão 8-A, efetiva, a Delegacia de Polícia do Município de Itanhaém, a partir 17.09.1982. Port. nº 206/82.-

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA

DE ARQUIVOS E REGISTROS CRIMINAIS - SANTOS

APLICANDO, nos termos do art. 251, inciso I da Lei -

10.261/68, a penalidade de Repreensão ao Reinaldo Machado, RG 2.589.694, Escriutária, padrão 19-D, por infração ao art. 241, inciso III, do mesmo diploma legal. Port. 02/82.-

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

TOMANDO SEM EFEITO, a port. 04/82, que aplicou a penalidade de Suspensão por (08) dias ao sr. Nésio Vassão de Oliveira, RG. 3.530.183, Escriutário de Polícia. Port. nº 06/82.-

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAS DO DIRETOR

DECLARANDO, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados que, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC-180/78, ficam enquadrados nos padrões que seguem:

- Jany Cardoso da Sá e Santos, RG. 2.614.749, Investigador de Polícia II, padrão 15-D-2-I, a partir de 03.10.1982;

- Sebastião Oliveira Candido, RG. 4.520.917, Investigador de Polícia I, padrão 7-A-2-I, a partir 18.09.1982;

- Sergio Roberto de Castro, RG. 7.161.655, Investigador de Polícia I, padrão 7-A-2-I, a partir de 28.09.1982;

- Syrelei Tognetti Vassão Alves, RG. 6.590.774, Investigador de Polícia I, padrão 7-A-2-I, a partir 14.10.1982;

- Dalva Edas Ulian, RG. 2.587.630, Escriutária, padrão 13-C-1-I, a partir de 05.09.1982;

- José Rodrigues dos Santos, RG. 1.795.889, Trabalhador Braçal, padrão 6-D-1-I, a partir de 19.08.1982.

DECLARANDO, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados que, nos termos dos arts. 91 e 212, combinado com o art. 25 das DT. todos da LC-180/78, com a redação alterada pelo art. 1º, inciso V das DT. da LC-209/79, ficam enquadrados nos padrões que seguem:

- Jany Cardoso da Sá e Santos, RG. 2.614.749, Investigador de Polícia II, padrão 19-D-2-I, a partir de 03.10.1982;

- José Rodrigues dos Santos, RG. 1.795.889, Trabalhador Braçal, padrão 10-D-1-I, a partir de 19.08.1982.

DECLARANDO, nos títulos dos funcionários e servidores abaixo, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC-180/78, considerando a homologação do processo avaliatório de 1982, publicado no DO. 30.10.1982, ficam enquadrados a partir de 01.11.1982, nos padrões adiante mencionados:

Escala de Vencimentos 1 Tabela I

Motorista Policial

Anastácio Simão Rodrigues	2.534.914	11-B
Arlindo Pedrosa da Silva	6.156.398	9-B
Bruno Francisco Karbstein Junior	3.189.455	9-A
Flavio Soto Marin	5.350.734	10-A
Francisco Geraldo Rot Vargas	4.324.153	10-A
Jorge Rujol Segarra	3.796.041	11-A
José Dellamonica	1.265.737	12-B
José Luiz Sotelo	3.750.653	10-A
José Vicente da Cruz	2.905.097	13-C
Ludovico Teodoro da Silva	5.175.660	21-E
Luiz Antonio Muniz Neto	4.814.908	10-A
Luiz Carlos Ferrinho	3.040.003	10-A
Luiz Leoncio da Silva	2.683.517	13-C
Olaeir Pereira	4.152.187	10-B
Vicente Cutulo Sobrinho	3.796.041	12-A
Walter de Mattos	7.339.465	7-A

Carceiro

Alipio Pereira Duarte	1.321.142	26-E
Antonio José Carvalho Silveira	7.136.875	12-A
Antonio Zepelini	3.173.406	16-C
Arnaldo Thomaz Cabral	3.108.422	13-C
Carlos Hammerschmidt	3.685.637	13-C
Carmen Vicente da Graça	3.678.681	12-B
Claudio Ferreira Lopes	4.557.105	14-B
Dionisio dos Reis	3.233.090	15-B
Dirceu da Guia de Lara Costa	5.666.980	14-A
Donato de Pinho Neto	4.436.680	14-B
Francisco Wagner de Oliveira Costa	1.039.656	18-D
Helio Cursino Pereira	4.342.266	14-A
Idalia de Melo Rollo	8.643.417	12-A
Jaciara Severiana de Mello	9.579.143	13-A
Jaime Ferreira da Silva	4.557.115	13-B
João Batista Cassiniro	3.497.424	14-B
João Batista Rosa	7.843.021	11-A
João Batista da Silva	6.589.209	14-B
José Reis Rodrigues	3.326.291	14-A
Jurá Cruz Cintra	5.332.979	14-C
Lazaro Amancio de Barros Neto	3.227.563	14-A
Luiz Carlos Ribeiro	8.921.511	12-A
Luiz Esteves	1.507.275	22-D
Marcos Antonio Paula da Silva	6.327.266	12-A
Maria Carollina de Assunção	3.571.551	12-B
Mario de Barros	1.606.858	24-E
Mario Lopes de Moraes	5.947.759	11-A
Mivail de Castro Gonçalves	7.337.134	12-A
Olavo Alexandre Bueno	2.944.031	13-B
Oseas Lopes Ferreira	5.494.098	12-A
Paulo Roberto de Lima	9.948.337	11-A
Pedro Rodrigues dos Santos Filho	3.603.446	12-B
Reginaldo Rinz	2.529.396	16-C
Ronaldo de Souza Freire	1.329.508	22-E
Rubenita da Silva Neves	5.943.649	12-A
Sidney de Jesus Almeida	4.649.643	13-B